
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560/2022

Gabinete do Prefeito

Lei nº 560/2022

CRIA O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA NO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito do Município a criar o FESTIVAL SEMANAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA no Município de Mataraca, que será realizado nos finais de semana, em data a ser fixada de acordo com os demais eventos municipais que será regulamentado com base no disposto nesta lei.

Art 2º- Fica incluído no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes o Festival de Musica Brasileira.

Art 3º- Os objetivos do Festival serão:

- I - estimular o desenvolvimento musical do nosso Município;
- II - conscientização e divulgação da importância da Musica Popular;
- III - revelar novos talentos;
- IV - a produção de boa cultura e entretenimento na região;
- V - a valorização dos artistas da Região.
- VI- incentivar a cultura local.
- VII- promover mais espaço para a cultura no município.
- VIII- promover espaço aos artistas do município nas festas tradicionais da cidade.

Art 4º - Fica o Poder Executivo encarregado de nomear uma comissão organizadora que será responsável por Organizar, coordenar e regulamentar o FESTIVAL DE MUSICA BRASILEIRA, e que deverá:

- I - Promover a coordenação e regulamentação do mesmo;
- II - levantar os patrocinadores e colaboradores de qualquer espécie de pessoas físicas e jurídicas, publica ou privada para realização do evento;

Art 5º- Caso o valor com o patrocínio não baste para a realização do evento, o Poder executivo deverá complementar com verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mataraca – PB, aos 24 de janeiro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E3EE53DA